



Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
1ª VARA JUIZADOS ESPECIAIS DE TEIXEIRA DE FREITAS - PROJUDI

Avenida Presidente Getulio Vargas, 3253, Centro- Teixeira de Freitas
tfreitas-jecc@tjba.jus.br

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

PROCESSO Nº: **0005371-06.2021.8.05.0256**

PROMOVENTE(ES): **A SOCIEDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS**
PROMOVIDO(S): **CLEBIO ALTAFIM HERPST**

Certifico, para os devidos fins, que tramitou na 1ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais de Teixeira de Freitas, a ação **0005371-06.2021.8.05.0256** ajuizada em 25/11/2021, estando como vítima A SOCIEDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS e como autor do fato CLEBIO ALTAFIM HERPST, cujo assunto principal norteava sobre art. 28, Lei 11.343/2006 (porte de droga para consumo pessoal).

Houve juntada da certidão de antecedentes criminais (negativa) bem como de certidão informando que o autor do fato não foi beneficiado com os institutos despenalizadores da Lei nº 9.099/95 nos últimos 05 anos.

O Ministério Público ofereceu proposta de transação penal, no valor de R\$1.100,00, em no máximo 10 parcelas a ser destinado a alguma entidade cadastrada na Justiça ou prestação de 80 horas de serviço à comunidade, no prazo de 04 meses em local a ser indicado por este juízo.

Foi expedida Carta Precatória ao Juizado Especial de Cariacica para realização de audiência preliminar.

O autor do fato aceitou a proposta do pagamento de pecúnia no valor de R\$ 1.100,00, em 10 parcelas, de R\$ 110,00 cada, devendo a primeira ser paga até 13/05/2022 e demais no mesmo dia, dos meses subsequentes.

Houve certificação pelo Juizado de Cariacica do cumprimento integral da transação penal. Intimado o Ministério Público para manifestação, o mesmo requereu pela extinção da punibilidade em razão do cumprimento da transação penal.

Foi declarada extinta a punibilidade, tendo a sentença transitada em julgado e o processo arquivado em 17/04/2023.

O referido é verdade e dou fé.

Teixeira de Freitas, 20 de Fevereiro de 2025.

GISELE FERREGUETT
Servidor Secretaria 1

Assinado eletronicamente por: GISELE FERREGUETT
Código de validação do documento: a269b7c8 a ser validado no sítio do PROJUDI - TJBA.